



PORTARIA Nº 5.083/2026

Dispõe sobre a composição da Equipe de Apoio, a distribuição de competências entre os Agentes de Contratação, bem como sobre a designação de responsáveis pela operacionalização do programa Contrata+Brasil e gestão e acompanhamento do sistema CidadES Contratação, no âmbito das contratações públicas municipais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre, e:

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal em relação às normas gerais, e que está em vigor desde sua publicação;

Considerando o teor do Decreto nº 13.028/2023 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Alegre;

Considerando que o excesso de demandas enfrentado pelo Setor de Licitações e Compras justifica a designação de mais de um agente de contratações, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no §3º do art. 2º do Decreto nº 13.028/2023;

Considerando a necessidade de readequação da composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, visando à otimização dos fluxos processuais e à adequada distribuição das atribuições;

Considerando a necessidade de integração dos sistemas Contrata+Brasil e CidadES às rotinas de contratação pública, com a definição de responsáveis formais;

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição dos trabalhos entre os Agentes de Contratação será organizada da seguinte maneira:

I – Nas licitações na modalidade concorrência, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **ANAPAUOLA PAES ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024.

II – Nas licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **ANAPAUOLA PAES ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023.

III – Nos procedimentos de contratação direta, a servidora estatutária, Sra. **ANAPAUOLA PAES ALVES MONTEIRO**, será responsável pela condução quando se tratar de obras e

serviços especiais, bem como inexigibilidades.

IV – Nos procedimentos de contratação direta, a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, será responsável pela condução quando se tratar de aquisições e serviços comuns.

V – Nos procedimentos de contratação direta, será seguida a ordem mencionada nos incisos I e II para substituições.

VI – Para as demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento solicitará à Secretaria Executiva de Administração a designação específica do Agente de Contratação.

Art. 2º A Equipe de Apoio destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por (03) três membros, fica assim composta:

I – **PATRICK DA SILVA MACHADO**, servidor estatutário, matrícula nº 004887;

II – **THIAGO MENEGUELLI JORGE**, servidor estatutário, matrícula nº 004639;

III – **HELSON DOS SANTOS JUNIOR**, servidor estatutário, matrícula nº 003299.

Parágrafo único. As atribuições da Equipe de Apoio e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 3º A Comissão de Contratação será designada por ato específico da autoridade competente, quando necessária, especialmente para substituir o Agente de Contratação nas licitações que envolvam a contratação de bens ou serviços especiais, bem como para condução de licitações na modalidade diálogo competitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito das contratações públicas municipais, a função de demandante com acesso ao sistema Contrata+Brasil, com as seguintes designações:

I – **Titular: THIAGO MENEGUELLI JORGE**, servidor estatutário, matrícula nº 004639;

II – **Suplente: HELSON DOS SANTOS JUNIOR**, servidor estatutário, matrícula nº 003299;

Parágrafo Único. Compete ao demandante a operacionalização dos registros, inserção de demandas, acompanhamento e gestão das contratações no âmbito da plataforma Contrata+Brasil.

Art. 4º Fica atribuída a responsabilidade pela gestão e acompanhamento do sistema CidadES - módulo Contratação, no âmbito das contratações públicas, aos seguintes servidores:

I – **Titular: HELSON DOS SANTOS JUNIOR**, servidor estatutário, matrícula nº 003299;

II – **Suplente: THIAGO MENEGUELLI JORGE**, servidor estatutário, matrícula nº 004639;

§1º Compete ao responsável pelo sistema CidadES o acompanhamento, alimentação e validação das informações relativas às contratações públicas, bem como a interlocução com os órgãos de controle.

§2º Para fins de alimentação e atualização das informações no sistema CidadES, fica indicado para cada Unidade Gestora servidor responsável pelo envio das informações necessárias, na seguinte forma:

I – Unidade Gestora – **Secretaria Executiva de Educação**: servidor ocupante do cargo de Diretor de Suprimentos e Logística;

II – Unidade Gestora – **Secretaria Executiva de Saúde**: servidor ocupante do cargo de Gerente de Planejamento;

III – Unidade Gestora - **Prefeitura Municipal**:

SECULT/SEESP - servidor ocupante do cargo de Diretor de Cultura;

SEGOV - servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Governo;

SEAD - servidor ocupante do cargo de Diretor de Suporte Administrativo;

SEOSU - servidor ocupante do cargo de Diretor Técnico de Planejamento e Projetos;

SEOSU Obras - servidor ocupante do cargo de Fiscal de cada Obra;

SEFIP/SEDEIT - servidor ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão;

SEMADS - servidor ocupante do cargo de Gerente de Mobilização Social;

SEDER - servidor ocupante do cargo de Gerente de Abastecimento e Agroindústria;

IV – Unidade Gestora – **Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos**: servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo de Assistência Social.

§3º Os servidores designados nos termos do §2º atuarão como pontos focais setoriais, competindo-lhes o encaminhamento tempestivo e a validação das informações necessárias à adequada alimentação do sistema CidadES, sob orientação do responsável designado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.951/2025.

Alegre/ES, 19 de maio de 2026.

NEMROD EMERICK – “NIRRÔ”
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 19/05/2026 14:02:00 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 19/05/2026 15:51:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2026 15:51:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NNH1TV>